

Refª	Presidente	1.º Vogal Efetivo que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos	2.º Vogal Efetivo	1.º Vogal Suplente	2.º Vogal Suplente
11	Patrícia Mónica Guilherme Tavares Inácio — Diretor de Serviços.	Miguel José Sardinha Oliveira Cardo — Chefe de Divisão.	José Miguel Beirão Lamela Gomes dos Santos — Chefe de Divisão.	Maria Margarida Gama Macedo Pinto — Técnica Superior.	Maria das Neves Cordeiro Alves Ferreira da Silva — Assistente Técnico.
12	Rui Manuel Caneira Pereira — Chefe de Divisão.	Maria Jesus Ribeiro Rodrigo — Técnico Superior.	Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues — Técnico Superior.	Fernanda Maria Santos Pinheiro — Assistente Técnico.	Maria dos Remédios Jesus Ferreira Ribeiro — Assistente Técnico.
13	Maria João Rios Oliveira Camões Gouveia Botelho Sousa — Chefe de Divisão.	Maria Helena Mariano Batista — Técnico Superior.	Manuel Alberto Silva Verdugo — Técnico Superior.	Maria Isabel Viegas Sabino Canhoto — Técnico Superior.	Mafalda Macedo Portilheiro Pereira Melo Rocha Cinto — Técnico Superior.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária <http://www.dgav.pt>, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório resultará da aplicação conjugada do artigo 55.º da LVCR e do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, em vigor por força da aplicação do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Vieira e Brito*.
206607587

Despacho n.º 16350/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro, delegeo:

1 — Nos seguintes dirigentes intermédios de 1.º e de 2.º grau: Diretora de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização, Dr.ª Maria José Marques Pinto; Diretora de Serviços de Proteção Animal, Dr.ª Albertina Maria Dias Costa Teixeira Vasconcelos; Diretora de Serviços de Sanidade Vegetal, Eng.ª Ana Paula Cruz de Carvalho; Diretora de Serviços de Nutrição e Alimentação, Mestre Ana Paula Bico Rodrigues de Matos; Diretora de Serviços de Segurança Alimentar, Mestre Patrícia Mónica Guilherme Tavares Inácio; Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, Mestre Maria Helena Silveiras Teodoro Ponte; Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve, Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira; Chefe do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria João Rios de Oliveira Camões Gouveia Botelho de Sousa; Chefe do Gabinete de Recursos Genéticos Animais, Dr.ª Filomena Augusta Mendes Pires Afonso, no âmbito das

respetivas unidades orgânicas, relativamente ao pessoal integrado nas mesmas, as seguintes competências:

- Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
- Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;
- Afetar pessoal.

2 — Nos dirigentes intermédios de 1.º grau, Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte, Dr. Alfredo Jorge da Cruz Sobral; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro, Dr.ª Maria Eugénia Barros Cardoso Lemos; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo, Dr.ª Maria do Carmo Palma Caetano; Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve, Dr.ª Cristina Conceição Soares Ferradeira; a competência para, nas respetivas áreas geográficas e no âmbito das respetivas unidades orgânicas:

- Autorizar a realização e o pagamento, dentro dos limites legalmente estabelecidos, de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal e em dias feriadados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 161.º e do artigo 163.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- Determinar, nos termos dos n.ºs 2 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, e 316/2009, de 29 de outubro, o abate dos animais e a destruição das carcaças ou dos animais;
- Impor restrições e condicionamentos ou limitações ao movimento de animais, tal como previstos, entre outros, nos Decretos-Leis n.ºs 39/2009, de 14 de maio de 1953, 179/98, de 3 de julho, 114/99, de 14 de abril, 244/2000, de 27 de setembro, 272/2000, de 8 de novembro, 146/2002, de 21 de maio, e 142/2006, de 27 de julho, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, e 316/2009, de 29 de outubro;
- Celebrar, nas respetivas áreas geográficas, os protocolos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de fevereiro, após homologação do programa sanitário anual das organizações de produtores pecuários, bem como outros protocolos cuja celebração, casuisticamente, lhes for determinada.

3 — Ficam os Diretores de Serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos Chefes de Divisão deles hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com exceção da competência prevista na alínea *a*) do n.º 3 do presente despacho, que não é subdelegável.

4 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de novembro e a 19 de novembro, respetivamente, para os dirigentes intermédios de 1.º grau e de 2.º grau, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento

Administrativo, todos os atos praticados pelos dirigentes intermédios supra referidos, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

17 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Nuno Vieira e Brito*.
206607635

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 16351/2012

A atividade de transplantação de órgãos, tecidos e células reveste-se de importância primordial para a saúde dos portugueses. Desde o ano de 2010 tem-se assistido a uma diminuição progressiva das colheitas de órgãos e uma consequente diminuição de transplantes de órgãos. Esta diminuição é regionalmente assimétrica e não atinge os diferentes órgãos e tecidos da mesma forma. Está evidentemente associada a uma diminuição da mortalidade por AVC e acidentes rodoviários em jovens e, no caso da transplantação hepática, a uma diminuição de transplantações essenciais deste órgão.

Contudo, podendo existir outras causas que expliquem este fenómeno de redução de transplantações, estando o Ministério da Saúde empenhado em manter e até expandir a atividade de transplantação em Portugal, torna-se necessário compreender a situação a nível nacional e introduzir os mecanismos corretores que forem possíveis e adequados.

Assim, determina-se:

1 - É criado um grupo de trabalho para avaliar exaustivamente as possíveis causas para a diminuição de transplantações de órgãos em Portugal e propor medidas corretivas.

2 - O grupo de trabalho será constituído pelos seguintes elementos:

a) Professor Doutor Hélder Trindade, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, que coordena;

b) Dr. Pedro Andrade Gomes, da Administração Central do Sistema de Saúde, IP;

c) Dra. Regina Carmona, da Direção-Geral da Saúde;

d) Dr. Fernando Macário, Presidente da Sociedade Portuguesa de Transplantação;

e) Dr. Domingos Silveira Machado, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.;

f) Dra. Isabel Maria da Conceição Pereira Rio de Carvalho, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.;

g) Dra. Ana Catarina Campos Bolotinha, do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

3 - O grupo de trabalho funciona no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, que garante o apoio administrativo e logístico.

4 - A participação no grupo de trabalho não confere direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelas instituições a que pertencem os membros da mesma nos termos da legislação aplicável.

5 - O grupo de trabalho deverá apresentar um relatório no prazo de 120 dias após a publicação do presente despacho.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

14 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

206607116

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 17095/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequên-

cia de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2011, com retificação n.º 897/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2012, com a trabalhadora Nazaré do Nascimento Marques Martins, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Lezíria II — Lezíria, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201,48 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Carla Bento Oliveira Ruivo Sousa, enfermeira, da carreira especial de enfermagem;

Vogais efetivos: Isilda Alves Cordeiro, enfermeira chefe, da carreira especial de enfermagem, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Cristina Santos Marques Correia, enfermeira, da carreira especial de enfermagem;

Vogais suplentes: Eva Alexandra Gil Simões, enfermeira, da carreira especial de enfermagem, e Emília Isabel Ribeiro Telles Megre, enfermeira, da carreira especial de enfermagem.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

25 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206557578

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e do Ensino Superior

Despacho n.º 16352/2012

As doenças transmitidas por vetores representam uma preocupação crescente no âmbito da saúde pública, pelo que, a emergência de algumas destas doenças no espaço europeu, provocada pela introdução ou reintrodução de mosquitos invasores, muitas vezes associada a alterações climáticas, tem sido motivo de análise aprofundada e de sucessivas avaliações de risco que visam estabelecer estratégias integradas para controlo vetorial e implementar medidas de saúde pública adequadas.

No seguimento do surto de febre de dengue que teve início em 3 de outubro de 2012 na Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário garantir o aconselhamento especializado da população e dos profissionais de saúde, aprofundar a transmissão de conhecimentos científicos sobre esta matéria e estabelecer medidas de controlo e prevenção que permitam minimizar o impacto destas doenças na saúde pública, havendo, por isso, toda a conveniência em reforçar a articulação entre entidades e respetivos especialistas do Serviço Nacional de Saúde e a comunidade científica, nomeadamente no âmbito da academia.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 12.º, e na alínea e) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, e no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, determina-se:

1. É criada a Plataforma de Especialistas em Entomologia Médica e Saúde Pública, adiante designada por Plataforma, a quem compete coordenar a promoção de atividades de investigação e formular propostas que visem a prevenção e controlo de doenças humanas de transmissão vetorial.

2. A Plataforma tem como objetivos:

a) Propor ao Diretor-Geral da Saúde medidas concretas de controlo entomológico, designadamente de âmbito de sentinela e de vigilância;

b) Propor normas para homologação do Diretor-Geral da Saúde, após parecer do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., e do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, para a vigilância relativa à deteção precoce da presença de